DECRETO Nº 68

de 18 de setembro de 2010

DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Declaro luto oficial nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2010, em razão do falecimento do Sr Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 18 de Setembro de 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em